



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 765733**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 16 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolfe e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de junho de 2019, documento SEI nº 3983135 para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de julho de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$0,89. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4095547 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4095561, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4095575, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$6,61. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$3,35. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 - ZELI ODETE DA SILVA**, no valor unitário de R\$7,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$8,96, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$3,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do*

quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.". Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 08 - LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor unitário de R\$15,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$22,48, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 09 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$11,18. Verificou-se que a empresa solicitou desclassificação para item, diretamente na plataforma eletrônica "Licitações-e" do Banco do Brasil, em 28 de junho de 2019: "*Sr. Pregoeiro solicito a desclassificação deste item pois cotamos erroneamente o cesto de 14 litros não atendendo a descrição do edital. Peço desculpas pelo ocorrido. Att.*", tal solicitação não foi aceita pelo Pregoeiro. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 11 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$2,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 12 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$1,18. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$7,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s),*

emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade." Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 17 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$0,48. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4095458 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4095492, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4095515, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$0,94. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 21 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$1,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade." Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 22 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$1,74. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4095458 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4095492, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4095515, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 25 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$1,75. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$1,75. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 27 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$1,75. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem

10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 28 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$18,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 32 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$0,84. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 34 - WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**, no valor unitário de R\$6,75. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor unitário de R\$6,80, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 39 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$2,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 40 - NOEL LAVORATTI**, no valor unitário de R\$5,49. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$6,38, que detêm a

proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 43 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$1,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 44 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$10,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 47 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$3,39. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4095458 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4095492, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4095515, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 56 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, no valor unitário de R\$5,40. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4096512, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096525, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096537, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 57 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário de R\$51,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4096560 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4096571, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4096578, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado emitido pelo Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Klinskoski em 02 de

setembro de 2016, onde não apresenta o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea “j”:*“Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.”*. Desta forma, este atestado não atende a sua finalidade. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 3845906, onde verificou-se que foi devidamente apresentado, atendendo portanto ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 59 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, no valor unitário de R\$5,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4095458 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4095492, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4095515, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens: 05, 08, 34 e 40 erá marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4168329** e o código CRC **43361B3C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.005631-0

4168329v2

4168329v2